



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017**

**CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 01**

**ADITIVO Nº 10**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS, neste ato representada por **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação da CONTRATADA, e de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitação, considerando os ajustes na planilha orçamentária, fica alterado o valor total do contrato administrativo supramencionado, de R\$796.368,27 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais com vinte e sete centavos), para R\$800.688,66 (oitocentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais com sessenta e seis centavos), com aumento de R\$4.320,39 (quatro mil, trezentos e vinte reais com trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 28 de abril de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20